

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.748, DE 2024

Institui o Dia Nacional do Cirurgião Cardiovascular

Autor: Deputado HILDO ROCHA

Relatora: Deputada ROSEANA SARNEY

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.748, de 2024, de autoria do Deputado Hildo Rocha, institui o Dia Nacional do Cirurgião Cardiovascular, a ser comemorado anualmente no dia 3 de abril.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito pela Comissão de Cultura (CCult). Cabe à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Transcorrido o prazo regimental em 05/11/2024, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Trata-se de homenagem ao cirurgião cardiovascular, que desempenha um papel fundamental na área da saúde, sendo responsável por



* C D 2 4 8 2 3 3 1 9 6 4 0 0 *

realizar procedimentos cirúrgicos complexos e delicados no coração e nos grandes vasos sanguíneos.

Segundo o governo federal, as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte no Brasil e no mundo. As doenças cardiovasculares podem afetar o coração e os vasos sanguíneos, como a doença arterial coronariana, que envolve dor no peito e infarto agudo do miocárdio, sendo esta a maior causa de morbimortalidade no mundo. Os principais fatores de risco para o desenvolvimento de doenças cardiovasculares são o tabagismo, o colesterol em excesso, pois podem se acumular e levar à formação de placas de gordura, hipertensão, obesidade, estresse, depressão e diabetes. Os diabéticos têm duas a quatro vezes mais chances de sofrer um infarto¹.

Entendemos, assim, que a homenagem é meritória, pois destaca os profissionais da área médica que colaboram de forma decisiva para salvar vidas, bem como para a manutenção da saúde vascular da população. Atuam ainda disponibilizando orientação e esclarecimentos que visam à prevenção das doenças cardiovasculares, nas quais a mudança de hábitos desempenha papel preponderante para redução de riscos.

O autor da proposta, Deputado Hildo Rocha, informa que a data para celebrar a efeméride anualmente, 3 de abril, foi escolhida pelos próprios cirurgiões em razão fundação da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular, em 03 de abril de 1986.

A proposta, conforme os documentos anexados ao Projeto de Lei ora em análise, recebeu amplo apoio de várias instituições médicas, a exemplo do Conselho Federal de Medicina, Sociedade Brasileira de Cardiologia, Academia Maranhense de Medicina, Academia Mineira de Medicina, Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, Hospital São Domingos (MA), Hospital do Coração Anis Rassi (GO), Pronto Socorro Cardiológico da Universidade de Pernambuco, Clínica ProCardio (MA), Hospital Getúlio Vargas (PI), Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, entre outros.

¹ <https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2022/09/doencas-cardiovasculares-principal-causa-de-morte-no-mundo-pode-ser-prevenida>



* C D 2 4 8 2 3 1 9 6 4 0 0 *

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº
2.748, de 2024.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputada ROSEANA SARNEY
Relatora

Apresentação: 25/11/2024 14:54:04.620 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 2748/2024
PRL n.1



* C D 2 2 4 8 2 3 3 1 9 6 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248233196400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roseana Sarney